

**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**

**FACULDADE DE DIREITO**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**CATIANE FERREIRA DA SILVA**

**CRIANÇA E ADOLESCENTE E O DIREITO DA EDUCAÇÃO PÓS PANDEMIA:  
OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NO DIREITO À EDUCAÇÃO DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ENSINO PÚBLICO**

**SÃO PAULO**

**2023**

**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**

**FACULDADE DE DIREITO**

**CATIANE FERREIRA DA SILVA**

**CRIANÇA E ADOLESCENTE E O DIREITO DA EDUCAÇÃO PÓS PANDEMIA: OS  
IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NO DIREITO À EDUCAÇÃO DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ENSINO PÚBLICO**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, sob a orientação da professora Geisa de Assis Rodrigues.

**SÃO PAULO**

**2023**

CATIANE FERREIRA DA SILVA

**CRIANÇA E ADOLESCENTE E O DIREITO DA EDUCAÇÃO PÓS PANDEMIA: OS  
IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NO DIREITO À EDUCAÇÃO DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ENSINO PÚBLICO**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, sob a orientação da professora Geisa de Assis Rodrigues.

Aprovado em

---

Prof. Dr.

---

Prof. Dr

---

Prof. Dr.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente começo agradecendo a Deus, que me sustentou até aqui e não me deixou desistir mesmo quando eu já estava me sentindo no limite, Ele me mostrou que sempre foi a minha força e meu auxílio bem presente nos momentos que eu pensei que não iria conseguir.

Agradeço também a minha família, em especial ao meu esposo Clovis Isidio que é o amor da minha vida, meu companheiro e amigo e ao meu filho Jonathan Cauã, que são os meus maiores motivadores. Vocês são minha base. Só tenho a agradecer pelo incentivo, pelo apoio e carinho que dedicam a mim.

Um agradecimento muito especial aos meus pais Ângela e José e aos meus sogros Clóvis Pai e Marilene, pelas orações que direcionaram a mim. Não poderia deixar de lembrar dos meus irmãos Cassiano e Cleidiana e meu sobrinho Joaquim Miguel pelo incentivo e as palavras de apoio incondicional. Amo todos vocês, essa conquista é nossa.

Por fim, mais não menos importante, agradeço imensamente a minha orientadora a professora, Geisa de Assis Rodrigues pela paciência, compreensão e carinho que teve comigo nessa reta final da faculdade quando já estamos praticamente esgotados de tudo, cansados fisicamente e mentalmente. Nesta fase da faculdade que é de puro esgotamento ter uma orientadora compreensiva e disposta a ajudar o aluno a romper os desafios do Trabalho de Conclusão de Curso são de extrema importância. Obrigado por tudo professora.

Dedico esse trabalho ao meu filho Jonathan Cauã, ao meu esposo Clovis Isidio e aos meus pais Ângela Maria e José Ferreira, que são a razão da minha existência e o motivo da minha persistência em tentar ser melhor a cada dia.

## **RESUMO**

O presente trabalho busca compreender os impactos da pandemia da COVID-19 no direito à educação de crianças e adolescentes no ensino público do país. E analisar as consequências da desigualdade social que tem afetado a aprendizagem de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Verificar o aumento da evasão escolar no cenário pós pandêmico. Analisar a aplicabilidade do direito à educação que está prevista na Constituição Federal de 1988. Mais especificamente no artigo 6º, no rol dos Direitos sociais.

**Palavras-chave:** Educação. Desigualdade social. Vulnerabilidade. Evasão. Pandemia.

## **ABSTRACT**

This paper seeks to understand the impacts of the COVID-19 pandemic on the right to education of children and adolescents in public education in the country. And to analyze the consequences of social inequality that has affected the learning of children and adolescents in vulnerable situations. To verify the increase in school dropouts in the post-pandemic scenario. To analyze the applicability of the right to education which is foreseen in the Federal Constitution of 1988. More specifically in Article 6, in the list of social rights.

**Keywords:** Education. Social inequality. Vulnerability. Evasion. Pandemic.

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1.INTRODUÇÃO: .....  | 9  |
| 2.A EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL.....  | 10 |
| 3.DESIGUALDADE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ENSINO PÚBLICO NO ESTADO DE SÃO PAULO ..... | 11 |
| 3.1 O AUMENTO DA EVASÃO ESCOLAR.....   | 15 |
| 3.2 O RETROCESSO NA APRENDIZAGEM PÓS PANDEMIA.....   | 17 |
| 3.3 A DIMINUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA .....                                 | 18 |
| 3.4 IMPACTOS NO ACESSO À UNIVERSIDADE (ENEM E VESTIBULARES).....                                   | 19 |
| 4. CONCLUSÃO .....   | 20 |
| 5.REFERÊNCIAS: .....   | 22 |



## **1.INTRODUÇÃO:**

Este trabalho de Conclusão de Curso busca compreender os impactos da pandemia da COVID-19 no direito fundamental à educação de crianças e adolescentes da rede pública de ensino. Também objetiva examinar as consequências da desigualdade social que tem afetado a aprendizagem de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no país, bem como a efetividade do ensino na rede pública. Pretende, por fim, analisar a aplicabilidade do direito à educação, que está prevista e é assegurado na Constituição Federal de 1988, mais especificamente no artigo 6º, integrando o rol dos Direitos sociais.

A justificativa para o desenvolvimento deste artigo, reside na lacuna existente na área das ciências humanas sobre os impactos da pandemia na educação, já que existe um restrito número de pesquisas científicas sobre o contexto educacional brasileiro pós pandêmico.

Para a elaboração deste trabalho de conclusão de curso, consultamos diversas fontes como: artigos acadêmicos, artigos periódicos, livros, site de notícias, legislação vigente no país e alguns trabalhos que são relevantes para o tema.

É importante lembrar que por se tratar de um tema recente, ainda não temos muitas bibliografias referentes ao tema. Sabe-se que os problemas da educação são antigos. Porém, o nosso foco é o momento atual, pós pandemia.

Dessa forma, podemos classificar a metodologia deste trabalho como, uma pesquisa básica pura, de referências bibliográficas sobre o tema do direito à educação de crianças e adolescentes, e especialmente dos poucos trabalhos sobre o impacto da pandemia na educação pública de crianças e adolescentes no país. Também utilizamos dados oficiais e outras fontes sobre direito à educação como um direito fundamental.

## 2.A EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL

O direito à educação está previsto mais precisamente no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, como um direito fundamental (BRASIL, 1988). A Carta Magna reconhece expressamente o direito à educação como um direito social. in verbis:

**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação da EC 90/2015). (BRASIL, 1988).

Posteriormente esse direito é disciplinado na seção I do capítulo III, sob o título “DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE”, que trata da educação, a partir do artigo 205. Esse dispositivo classifica a educação como um direito social que é dever do Estado a ser proporcionado a todos de forma igualitária, com o objetivo de diminuir a desigualdade na forma de ensino entre as classes sociais especialmente para aqueles que não possam custear uma educação particular. Os direitos sociais destinam-se, prioritariamente, dentro do universo de cidadãos do Estado, para reduzir as desigualdades que atingem as pessoas mais carentes. (TAVARES, 2007).

Para Clarice Seixas Duarte (2007), educação é um direito social, universal e cabendo ao Estado, assegurar para todos a eficácia desse direito, conforme previsto em na Magna Carta. A sua rigorosa observância é um meio para que possamos ter um país mais igualitário e sem discriminações.

De acordo com Duarte (2007, p. 691-713):

“A Constituição Federal, em seu artigo 205, reconhece, explicitamente, a educação como um direito de todos, consagrando, assim, a sua universalidade. 3 Trata-se de direitos que devem ser prestados sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (cf. art. 3º, IV da CF/88). Contudo, não obstante o reconhecimento expreso da universalidade dessa categoria de direitos, a sua implementação demanda a escolha de alvos prioritários, ou seja, grupos de pessoas que se encontram em uma mesma posição de carência ou vulnerabilidade. 4 Isso porque o objetivo dos direitos sociais é corrigir desigualdades próprias das sociedades de classe, aproximando grupos ou categorias marginalizadas”.

O artigo 205, da Constituição Federal (BRASIL, 1988) ressalta que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e

incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Esse artigo deixa bem claro o dever do Estado em proporcionar o direito à educação para todos. Ainda de acordo com o artigo 53º do Estatuto da Criança e do Adolescente ( Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990) “ A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparando para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. ( BRASIL; 1990).

Além, da Constituição Federal, há também uma série de outros documentos jurídicos que contém dispositivos de total relevância, no que se refere ao direito à educação, como por exemplo: o Pacto Internacional sobre os Direitos, Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, que foi ratificado pelo Brasil, no dia 12 de dezembro de 1991, e foi promulgado pelo Decreto Legislativo Nº 592, em 6 de dezembro de 1992; também, temos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), o Estatuto da Criança e do Adolescente ( Lei nº 8.069/90) e o Plano Nacional de Educação ( Lei nº 10.172/2001).

São vários os dispositivos legais que asseguram o direito à educação de todos os brasileiros. E esse dispositivo garante também em seus incisos subsequentes: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; o direito de ser respeitado por seus educadores; e o direito a contestar critérios avaliativos. Os direitos estão assegurados, resta o Estado fazer a sua parte e cumpri-los, proporcionando ferramentas adequadas para os professores desenvolverem seu trabalho da melhor forma possível.

### **3.DESIGUALDADE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ENSINO PÚBLICO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Com a chegada da pandemia da COVID-19 no início de 2020, houve graves impactos em diversas áreas da vida humana, tanto no Brasil quanto no mundo. Neste trabalho, vamos analisar os efeitos da pandemia na educação, com um enfoque no ensino médio do Estado de São Paulo.

O governador de São Paulo, João Doria, tomou diversas medidas para evitar a propagação do coronavírus, incluindo o isolamento social e a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas e privadas. De acordo com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (EDUCAÇÃO, 2020), as aulas presenciais foram suspensas

na rede estadual a partir de 19 de março e, a partir de 23 de março, todas as atividades presenciais foram suspensas.

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo homologou uma deliberação aprovada pelo Conselho Estadual que permitiu a realização de atividades por meio de ensino a distância (EAD) para alunos do ensino fundamental e médio. O documento foi publicado no Diário Oficial em 19 de março de 2020 (BRASIL, 2020). Com o isolamento social e a suspensão das aulas presenciais, os alunos foram obrigados a se adaptar a uma nova forma de ensino online.

Nesse momento, a comunicação entre alunos e professores só era possível por meio da tela do computador, o que trouxe uma nova realidade para o ensino brasileiro. No entanto, o que fazer com as crianças que não tinham as ferramentas necessárias para participar dessas aulas? Ferramentas como computador, internet e impressora são indispensáveis para o bom aproveitamento dos alunos. Sabemos que a desigualdade social é um fator preocupante que afeta milhares de brasileiros, mas, considerando o momento excepcional e inesperado que estamos vivendo, essa desigualdade se tornou ainda mais evidente. O problema não foi a forma de ensino adotada, mas sim a acessibilidade dessa nova metodologia para os alunos do sistema público, bem como a qualidade das aulas virtuais na rede pública.

O sistema público de ensino brasileiro já era muito insatisfatório bem antes da pandemia, porém, a crise sanitária sem precedentes acabou que alimentando a desigualdade no ensino se comparado com a rede de ensino privada. A verdade é que os alunos da rede pública sempre estiveram em uma posição de desvantagem. Um exemplo disso é que enquanto as escolas privadas se adaptaram rapidamente as aulas online, capacitando professores investindo em tecnologias para um proporcionar aulas e materiais de qualidade para seus alunos, na rede pública o que se viu foi um total despreparado para lidar com o momento excepcional. As escolas não tinham a mínima estrutura sanitária para manter as aulas presenciais e não tinha ferramentas tecnológicas para proporcionar uma aula online de qualidade.

O que se viu foram alunos ficarem dias sem nenhuma atividade escolar por que não tinham acesso nem comunicação com os professores. Enquanto os alunos do ensino privado tinham acesso a aulas virtuais diariamente, e tinham a sua disposição ferramentas para continuar os estudos, os alunos da rede pública, grande parte não tinha acesso sequer a internet ou a notebook para assistir as aulas virtuais.

Esse problema em parte foi solucionado quando o governo através de políticas públicas e visando diminuir os impactos da pandemia na educação, disponibilizou ipad e internet para os alunos em situação de vulnerabilidade educacional. A ideia foi boa, porém, não resolveu a problemática da qualificação dos professores que não estavam habituados as novas tecnologias e tiveram bastante dificuldade em ministrar as aulas online. Tudo isso acarretou um atraso educacional sem precedente, que acabou levando milhares de estudantes a desistir da escola.

É preciso também lembrar da importância do ambiente escolar no cotidiano de crianças e adolescentes que encontram na escola um lugar de desenvolvimento e interação entre os estudantes. A escola promove um ambiente de socialização entre os alunos que é de total relevância para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes.

Para STEVANIM (2020, p. 10) “A pandemia não dificulta o ensino apenas pelos problemas de acesso à tecnologia digital por uma parcela dos estudantes – também o papel da escola como espaço de interação e desenvolvimento é afetado”.

A desigualdade social entra no grupo de fatores impeditivos do acesso a uma educação de qualidade para essa população que muitas vezes não dispõe nem mesmo de alimentos para comer em suas residências (VASCO, 2020). Como podemos perceber a desigualdade social se tornou um desafio para os brasileiros que necessitavam do ensino público no país.

De acordo com dados da UNICEF, mais de 18 milhões de crianças e adolescentes vivem na pobreza, desse total cerca de 34%,3% das crianças infelizmente vão para a escola com fome por não terem dinheiro para comprar alimentos básicos. Da mesma forma, cerca de 61% das crianças e adolescentes não têm acesso à tecnologia porque vivem na pobreza. (UNICEF,2019, p. 5).

Ainda de acordo com pesquisa da UNICEF, no Brasil quase 27 milhões de crianças e adolescente, cerca de 49,7% do total tem um ou mais direitos fundamentais negados e os mais afetados são os negros e os que vivem em famílias pobres, moradores da Zona Rural e das Regiões Norte e Nordeste do País. (UNICEF,2019, p. 5).

A autora Isis Maria de Oliveira Formiga (2020) aponta, em seu artigo “A exclusão social e a educação na pós-pandemia”, ela discorre sobre os diferentes

papéis da escola na vida dos alunos. E o dever do Estado em proporcionar para todos, um ensino de qualidade.

De acordo com Formiga (2020, p. 3):

“Além da formação, cabe destacar outros papéis desempenhados pela escola que estão prejudicados no momento, como a questão da merenda escolar, que em muitos casos constitui a principal fonte de nutrição dos estudantes da rede pública; a escola enquanto espaço em que os pais deixam os filhos para poder trabalhar; a escola enquanto espaço de socialização”

Relata também que:

“A desigualdade educacional entre as econômicas, de modo geral, reproduz a situação desigual da sociedade brasileira como o todo. O peso reconhecido do setor para o futuro de um país em desenvolvimento como o nosso, entretanto, deveria justificar a adoção de políticas públicas específicas por parte do Estado.”(FORMIGA, 2020, p. 3).

A desigualdade educacional deve ser tratada como prioridade tanto pelos entes governamentais como pela sociedade de modo geral. O Jaeger (1989, p. 4) trata a educação como uma prioridade da comunidade, abrangendo os interesses de grupos de pessoas indeterminadas. Para o autor:

(...) “a educação não é uma propriedade individual, mas pertence por essência à comunidade. O caráter da comunidade imprime-se em cada um de seus membros e é no homem, muito mais do que nos animais, fonte de toda a ação e de todo comportamento. Em nenhuma parte, o influxo da comunidade nos seus membros tem maior força que no esforço constante de educar, em conformidade com seu próprio sentir, cada nova geração. A estrutura de toda a sociedade assenta nas leis e normas escritas e não escritas que a unem e unem seus membros”.( JAEGER, 1989, p.4).

Nas palavras de Clarice seixas Duarte (2007: 697):

“embora a educação, para aquele que a ela se submete, represente uma forma de inserção no mundo da cultura e mesmo um bem individual, para a sociedade que a concretiza, ela se caracteriza como um bem comum, já que representa a busca pela continuidade de um modo de vida que, deliberadamente, se escolhe preservar”. (DUARTE,2007 p.697).

O direito a uma educação de qualidade é um direito "básico" e fundamental para o desenvolvimento da sociedade e alcançam a todos que estejam envolvidos com a prestação educacional do país, desde de entidades públicas, privadas ou até mesmo a família tem o dever de contribuir com o bom desempenho educacional no país. Promover a educação é um dever não só do Estado, mas, de toda a sociedade.

### 3.1 O AUMENTO DA EVASÃO ESCOLAR

O sistema educacional brasileiro já estava passando por momentos nebulosos muito antes da pandemia, entretanto, após a maior crise sanitária do século, conseqüentemente acabou por aumentar a desigualdade no ensino, gerando uma considerável perda na aprendizagem e o aumento da evasão escolar.

A evasão escolar ocorre quando alunos deixam de frequentar as aulas, ocorrendo assim o abandono do ensino por vários motivos, seja pela falta de interesse no estudo, ou pela necessidade de começar a trabalhar, tentando conciliar o trabalho com os estudos o que na grande maioria acaba não funcionando.

De acordo com UNICEF, em pesquisa realizada pela pelo IPEA, aponta que 2 milhões de crianças e adolescentes de 11 a 19 anos que estudam em escolas públicas abandonaram a escola no Brasil. Os principais motivos para a evasão escola apontado pela pesquisa é o trabalho infantil e a dificuldade na aprendizagem. Eles representam 11% do total da amostra pesquisada. A evasão escolar é um risco real e precisa ser tratada com prioridade pelos governantes para que se possa reverter o cenário atual de exclusão e fracasso escolar é necessário um amplo investimento em políticas públicas consistentes que priorizem o avanço educacional no Brasil.

A pesquisa divulgada pela UNICEF, realizada em setembro de 2022, com o título “educação brasileira em 2022- a voz de adolescentes”, apontou os principais motivos para o abandono escolar de adolescentes. Liderando o ranking dos “motivos para ter parado de estudar”, está “a necessidade de trabalhar com 48%”. Em segundo lugar com 30% está “a dificuldade em acompanhar as explicações ou atividades passadas pelos professores”. No terceiro lugar com 29% entra o “por que a escola ainda não tinha retomado as atividades presenciais”. No quarto lugar com 28% “porque tem que cuidar de outros familiares na sua casa. Na sequência vem com 27% “por que sente que a escola é desinteressante”. A pesquisa foi realizada do dia 09 de agosto a 18 agosto de 2022, foram entrevistados 1.100 estudantes da rede pública. (UNICEF, 2022).

O estudo feito pela FGV social cujo o título é “Retorno para escola, jornada e pandemia” do autor Marcelo Neri da FGV publicada em janeiro de 2022, aponta vários aspectos sobre a evasão escolar, entres eles destacam-se “o tempo dedicado ao estudo de acordo a faixa etária, o nível social e a falta de atividades escolares percebidas pelos estudantes”. É o que iremos analisar a seguir:

A evasão escolar teve um aumento significativo na faixa etária de 5 a 9 anos de 1,41% para 5,51% esse aumento equivale a 290,8% entre 2019 e 2020. Voltamos aos níveis de evasão de 14 anos atrás do ano de (2007) In verbis:

“Nosso ponto de partida é a aferição dos movimentos de saída e de volta à escola durante o período de pandemia. Há aumento da taxa de evasão escolar na faixa de 5 a 9 anos de 1,41% para 5,51% entre os últimos trimestres de 2019 e 2020. Voltamos neste ápice da evasão do Covid-19 aos níveis de 14 anos antes. No terceiro trimestre de 2021 a taxa de evasão volta a 4,25% ainda cerca de 128% mais alta que o observado no mesmo trimestre de 2019. Há tendência diversa da evasão escolar na pandemia entre faixas etárias. Os mais novos saíram mais da escola e retornaram menos aos bancos escolares. Há um ciclo de saída da escola ao longo do ano letivo que deve ser combatido desde o seu início pois aí se estabelece um piso da taxa de evasão do ano. De forma consistente as crianças apresentaram as taxas mais altas de distanciamento social rigoroso (39,1% de 5 a 9 anos contra 23,9% daqueles com 60 anos ou mais ou 10,1% de 15 a 19 anos em setembro de 2020).” (NERI, 2022).

De acordo com a pesquisa, com os microdados coletados pela PNAD COVID/IBGE, ano de 2021 a taxa de evasão escolar alcança o percentual de 4,25%, valor que é cerca de 128% mais alto que o observado no ano de 2019. Os alunos mais novos saíram mais da escola e retornaram menos aos bancos escolares.

“Complementarmente, propomos um indicador síntese que marca como um relógio as horas dedicadas por cada estudante potencial ao aprendizado presencial ou à distância. Este indicador integra a questão discreta de estar ou não matriculado, com a marcação dos dias e das horas de fato empenhados no ensino. O tempo para escola médio para o grupo de 6 a 15 anos em setembro de 2020 calculado a partir dos microdados da PNAD Covid foi de 2 horas e 23 minutos por dia útil, cinco minutos inferior a média da faixa de 15 a 17 anos. Invertendo a posição deste último que era 34 minutos menos 14 anos antes. Os alunos mais pobres, os da rede pública, aqueles em lugares mais remotos e em particular os mais novos foram os que mais perderam tempo de estudo durante a pandemia. Por exemplo, os do Bolsa Família entre 2006 e 2020 caiu 2 horas (de 4 horas e 1 minuto para 2 horas e 1 minuto). Se a perda de matrículas na pandemia para faixa de 5 a 9 anos revela uma volta aos níveis de 2006, esta perda é ainda maior em medidas mais amplas de tempo de estudo, principalmente na baixa renda.” (NERI, 2022)

A pesquisa destacou que, o tempo médio dedicado para o estudo no grupo de 6 a 15 anos foi de 2 horas e 23 minutos por dia útil. Já para os anos do grupo de 15 a 17 anos, o tempo separado para o estudo foi de 2 horas e 26 minutos. Os alunos mais pobres da rede pública de ensino foram os que mais perderam tempo de estudo.

“A falta de atividades escolares percebidas pelos estudantes é mais relacionada à inexistência de oferta por parte das redes escolares do que a problemas de demanda dos próprios alunos. Enquanto 12% dos estudantes de 6 a 15 anos não receberam materiais dos gestores



educacionais e professores, apenas 2,7% não utilizaram os materiais que receberam por alguma razão pessoal. Regionalmente vai de 38,9% dos estudantes no Pará a 2,09% no Paraná. Há um agravamento das desigualdades de educação no Brasil durante a pandemia, invertendo a tendência prévia ao crescimento e a equidade na acumulação de capital humano. Os alunos das séries iniciais que tinham obtido os maiores avanços escolares nas quatro últimas décadas foram os mais penalizados durante a pandemia. A vacinação das crianças contra o Covid-19 se apresenta como medida fundamental para o retorno à escola com mais segurança para todos". (NERI, 2022)

Em relação aos materiais de estudo, cerca de 12% dos estudantes de idade de 6 a 15 anos não receberam os materiais para proporcionar uma melhor aprendizagem e apenas 2,7 % não utilizaram os materiais disponibilizados. Durante a pandemia houve um aumento na desigualdade educacional no Brasil, onde os alunos das séries iniciais foram os mais prejudicados.

Esses dados refletem a perda no ensino brasileiro, ensejada pela pandemia da COVID-19 que agravou um quadro que já não era tão positivo e trouxe um retrocesso educacional para o país, sem perspectivas de melhoras a curto prazo.

### **3.2 O RETROCESSO NA APRENDIZAGEM PÓS PANDEMIA**

O Brasil ficou em último lugar em educação em um ranking de competitividade recentemente publicado pelo International Institute for Management Development (IMD) em 2021, com sede na Suíça. Isso indica uma séria falha no sistema educacional brasileiro, que está profundamente enraizado na sociedade e pode comprometer a luta contra a desigualdade social e educacional das gerações futuras.

A Fundação Lemann (2021) realizou um estudo para analisar as possíveis perdas na aprendizagem que os estudantes podem ter sofrido com o fechamento prolongado das escolas. O estudo mostrou que os alunos deixaram de progredir no aprendizado de matemática e português.

De acordo com dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a perda na aprendizagem equivale a quatro anos em português e três anos em matemática. Isso é especialmente prejudicial para os alunos do ensino médio, que já estão se preparando para prestar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ingressar na universidade.

O retrocesso na aprendizagem afeta diretamente esses adolescentes, tornando ainda mais difícil alcançar notas suficientes para ingressar em uma faculdade. Isso contribui para aumentar a desigualdade social no país.

### **3.3 A DIMINUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA**

A falta de investimentos na educação é um dos motivos do retrocesso na aprendizagem, uma vez que sem os recursos necessários acabam não tendo avanços nos métodos educacionais. Também é verdade que o sistema educacional brasileiro é muito complexo.

De acordo com José Henrique Paim diretor executivo da FGV e DGPE, a complexidade do atual sistema nacional de educação é o grande obstáculo para os desafios relativos à melhoria no acesso à educação.

“A complexidade do atual Sistema Nacional de Educação é um entrave para os desafios relativos à melhoria do acesso, equidade e qualidade, pois necessitamos de um alinhamento nacional. Essa tarefa requer um esforço gigante. É necessário avançar na constituição de um sistema que respeite as diretrizes nacionais e, ao mesmo tempo, leve em consideração as prerrogativas de estabelecer currículo, carreira docente, regras para a escolha de gestores escolares, credenciamento de escolas, regulação e supervisão de cada Município e cada Estado”. (PAIM, 2018, p.87).

A Constituição Federal de 1988, passou por algumas adequações no tocante ao sistema educacional com o advento das Emendas Constitucionais de nº 14 e 59. O artigo 2º § 4º, estabeleceu a colaboração de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (REPÚBLICA, 2009). Para José Henrique Paim “A governança descentralizada e tardiamente estruturada transformou a organização da educação básica brasileira em uma das mais complexas do mundo” (PAIM, 2018, p 87). A organização do sistema educacional brasileiro é altamente complexa dada a responsabilidade mútua dos entes da federação brasileira.

De acordo, com o portal de monitoramento dos gastos da União com o combate à COVID-19, no ano de 2020 a União investiu 1.2 bilhões em políticas públicas voltadas para tentar diminuir os impactos negativos da pandemia na educação. Uma das primeiras medidas do ministério da educação (MEC) dado ao rápido avanço da crise sanitária foi a criação do Comitê Operacional de Emergência (COE), criado em 11 de março, que ficou responsável por definir as diretrizes para o ensino no país durante a pandemia.

Realizando uma breve comparação dos valores gastos pela União no ano de 2021, para o enfrentamento e diminuição dos impactos da crise sanitária perante a

sociedade, de acordo com o portal de monitoramento dos gastos da União com a covid-19. O ministério da cidadania gastou 61. 7 bilhões, sendo, 59 bilhões para a manutenção do Auxílio Emergência (AE), já o Ministério da Saúde gastou 44,6 bilhões, sendo 19,2 bilhões para o enfrentamento da emergência sanitária. Em contrapartida, no mesmo ano foi gasto na educação 1.5 bilhões, distribuídos em 391 milhões destinados para a educação básica. 174 milhões destinados para o programa dinheiro direto na escola para educação básica. 40 Milhões para a assistência aos estudantes das instituições federais de educação e 26 Milhões para a assistência aos estudantes de ensino superior.

Já no ano de 2022, a União gastou 12.1 bilhões no ministério da saúde. Foram gastos cerca de 4.8 bilhões no Ministério da Cidadania, sendo, 3.3 para a manutenção do Auxílio Emergencial. E por fim, foram investidos no Ministério da Educação 3.7 bilhões. Como foi possível observar, infelizmente a educação não foi vista pelo Governo Federal como prioridade no momento da pandemia, sendo que tivemos as menores cifras voltadas para a educação. (COVID-19, 2020).

Analisando agora os valores disponibilizados para educação no Estado de São Paulo no período pandêmico de acordo com os dados disponíveis no portal da transparência (TPSP), ano de 2020, quando estávamos no início da pandemia o Estado empenhou um valor de 416 milhões, voltados para educação.

No ano seguinte, 2021 o Estado disponibilizou o valor de 74 milhões para educação, percebemos uma redução abrupta nos valores voltados para a manutenção do ensino no Estado. Em 2022, foi empenhado na educação o valor de 46 milhões. Sabemos que a pandemia foi um momento excepcional que afetou todo o mundo e exigiu que os governantes tomassem atitudes excepcionais.

Entretanto, o que se percebe é que a educação em nenhum momento foi tratada como prioridade, tanto pelo governo Federal como pelo governo Estadual. O que foi um grande erro dada os impactos negativos que a pandemia causou na educação e não se sabe ao certo quanto tempo será necessário para reparar tais danos. (TRANSPARENCIA, 2020)

### **3.4 IMPACTOS NO ACESSO À UNIVERSIDADE (ENEM E VESTIBULARES)**

Com base no censo da educação superior de 2020, que foi realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira de (INEP),

houve expressivas consequências em relação ao ingresso no trabalho e na educação. Um dos efeitos da pandemia foi a implementação do ensino a distância (EeD), dada a necessidade do momento excepcional o ambiente de casa se tornou multifacetário tornando-se em ambiente de trabalho e de aulas virtuais.

Outro dado importante foi redução dos indicadores referentes ao ingresso nas universidades públicas. As inscrições no Enem e no Sisu reduziram consideravelmente. Essa redução pode significar o nível de dificuldade imposta pela pandemia, sendo consequências diretas como o acesso a novas tecnologias e a crise econômica enfrentada pelo Brasil. No primeiro semestre de 2021 o Sisu teve o percentual de 15,64% menor de inscrições se comparado com os anos anteriores. Já o Enem teve o menor número de inscritos desde 2005, sendo apenas 3.1 milhões de inscrições. (PANDEMIA, 2022).

#### **4. CONCLUSÃO**

Este trabalho de conclusão de curso buscou demonstrar ainda, que de maneira breve, os impactos da pandemia da COVID-19 no ensino público do país, e como crianças e adolescentes tiveram o direito fundamental á educação violados ou mitigados pela negligência dos governantes ao tratar da educação do país.

Foi durante a pandemia que ocorreram os maiores corte de orçamento na educação. No ano de 2022 os valores bloqueados ultrapassaram 40 bilhões, esse valor quase que dobrou se comparado aos valores cancelados dos últimos três anos. O orçamento total disponibilizado para o MEC durante a pandemia foi de aproximadamente 566 bilhões e quase 133 bilhões foram cortados do orçamento. (UOL,2022).

Nos anos de 2019 a 2021 tivemos no Brasil os menores investimentos em educação desde os anos 2000. Os programas que foram mais afetados com os cortes orçamentais foram o programa de bolsas da CAPES, o fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), que é responsável pelos programas de merenda escolar e livro didático, que teve 32% de seus recursos cortados. A universidades federais tiveram 25% de cortes neste período. O ministério da ciência e tecnologia ficou entre os que sofreram os maiores cortes orçamentários, tendo uma redução de 68% no orçamento (UOL,2022).

Na pandemia a educação foi colocada em segundo plano, pelos governantes que não pensaram nas consequências de suas medidas a longo prazo, e como as futuras gerações serão impactadas pelos reflexos do abandono na educação durante o momento histórico que vivemos. A desigualdade educacional entre as classes sociais aumentou significativamente. São muitos os impactos negativos da pandemia na educação, entre eles está a diminuição dos recursos da União para o Ministério da Educação, a violação do Direito Fundamental a um ensino de qualidade, o aumento significativo da evasão escolar e o retrocesso na aprendizagem que levou o Brasil a ficar em último lugar no ranking global entre 63 países na qualidade de ensino. (BUSCH, 2022)

A educação brasileira grita por socorro. É preciso que os entes da Federação, União, Estados e Municípios e a Sociedade em geral acordem e comecem a agir para minimizar o retrocesso educacional que alcançará as futuras gerações. Todos juntos, por uma educação melhor.

## 5.REFERÊNCIAS:

BEHAR, Patrícia Alexandra. (org.). **Recomendação pedagógica em educação a distância**. 1. ed. Porto Alegre: Penso, 2019

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 03 maio 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei N° 8.069 de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF: Senado Federal, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 03 maio 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei N° 9.394/96**. Brasília, DF: Senado Federal, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 06 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Lei N° 10.172/2001. Brasília, DF: MEC, 2001. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 06 maio 2023.

BRASIL. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. **Deliberação CEE N° 177/2020**. São Paulo, SP: SEE, 2020. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/deliberacao-177-2020-permite-atividades-por-meio-de-ead-para-os-alunos-do-ensino-fundamental-e-medio/>. Acesso em: 06 maio 2023.

DUARTE, Clarice Seixas. **O direito à educação e sua eficácia social**. In: CARDOSO, Adalberto Moreira; BRASIL, Gilson Dantas (orgs.). Direitos fundamentais sociais. São Paulo: Quartier Latin, 2007. p. 691-713.

**EDUCAÇÃO na pandemia e seus reflexos**. feessp-esp, 2021. Disponível em: <https://fessp-esp.org.br/educacao-na-pandemia-e-seus-reflexos>

FORMIGA, Isis Maria de Oliveira. **A exclusão social e a educação na pós-pandemia**. Jusbrasil, 2020. Disponível em: <https://isisformiga.jusbrasil.com.br/artigos/1127395676/a-exclusao-social-e-a-educacao-na-pos-pandemia>. Acesso em: 07 mai. 2023.

GATTI, B. A. **Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia**. scielo Brasil, 11 Novembro 2020. Disponível em: [SciELO - Brasil - Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia](https://scielo.br/pt-br/doc/1127395676/a-exclusao-social-e-a-educacao-na-pos-pandemia) [Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia](https://scielo.br/pt-br/doc/1127395676/a-exclusao-social-e-a-educacao-na-pos-pandemia). Acesso em 11 maio 2023.

JAEGGER, Werner. **Paideia: a formação do homem grego**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

LEMANN, Fundação. **Perda na aprendizagem**. Disponível em: <https://fundacaolemann.org.br/noticias/perda-na-aprendizagem>. Acesso em: 05 maio 2023.

NERI, Marcelo. **Retorno para escola, jornada e pandemia**. FGV social, janeiro de 2022. Disponível em: <https://cps.fgv.br/fgv-social-retorno-escola-jornada-e-pandemia>. Acesso em: 05 maio 2023.

NERI, Marcelo; OSORIO, Manuel Camillo. **Evasão escolar e jornada remota na pandemia**. Revista NECAT-Revista do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense, v. 10, n. 19, p. 28-55, 2021.

PAIM, José Henrique. **Educação e desigualdade no Brasil**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

PAIM, J. H. **Pacto federativo na educação e os desafios da educação brasileira e o SNE**. In: Maria Helena Guimarães de Castro; Raphael Callou. (Org.). Educação em Pauta: uma agenda para o país. 1ed.Brasília: Organização de Estados Ibero-americanos, 2018.

PANDEMIA, censo da educação superior revela impactos da UFJF notícias , (2022) [Censo da Educação Superior revela impactos da pandemia - Notícias UFJF](#). Acesso em: 05 maio 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2009.

SEIXAS DUARTE, Clarice. **Igualdade e desigualdade na educação**: o direito à educação e a exclusão social. Revista Brasileira de Educação, n. 34, p. 685-704, 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782007000300010&script=sci\\_arttext&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782007000300010&script=sci_arttext&lng=pt). Acesso em: 07 mai. 2023.

SOUZA, C. C. E. OS REFLEXOS DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO. **jornal tribuna**, 2021. Disponível em: [ARTIGO-OS-REFLEXOS-DA-PANDEMIA-NA-EDUCACAO.pdf \(jornaltribuna.com.br\)](#) Acesso em: 10 maio de 2023.

STEVANIM, Lenira Haddad. **Os desafios do ensino remoto em tempos de pandemia**. Blog da Casa Fluminense, 2020. Disponível em: <https://casacivil.rj.gov.br/blog-da-casa/os-desafios-do-ensino-remoto-em-tempos-de-pandemia/>. Acesso em: 07 mai. 2023.

TAVARES, Marcelo Leonardo. **O Direito à Educação e a Concretização dos Direitos Sociais no Estado Brasileiro**. Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n. 1094, 14 ago. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/10723>. Acesso em: 06 maio 2023.

TRANSPARENCIA, P. D. SAO PAULO, GOVERNO DO ESTADO. **transparencia.sp.gov**, 2020. Disponível em: <<http://www.transparencia.sp.gov.br/>>. Acesso em: 24 ABRIL 2023.

TREZZI, Clóvis. A educação pós-pandemia: uma análise a partir da desigualdade educacional. **Dialogia**, n. 37, p. 18268, 2021

UNICEF. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil**. Brasília: UNICEF, 2019. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org/brazil/files/2019-08/UNICEF-Cen%C3%A1rio-da-Inf%C3%A2ncia-e-Adolesc%C3%A2ncia-no-Brasil-2019.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2023.

UNICEF. **Educação brasileira em 2022 - a voz de adolescentes**. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/educacao-brasileira-2022-voz-adolescentes>. Acesso em: 05 maio 2023.

UNDIME, ITAÚ SOCIAL, UNICEF, PLANO CDE E CIEB. **Desafios das Secretarias Municipais de Educação, Relatório de Pesquisa, maio de 2020**. Disponível em: <https://undime.org.br/noticia/16-06-2020-13-14-undimerealiza-mapeamento-da-oferta-de-atividades-educacionais-nao-presenciais-nos-municipiosdurante-a-pandemia>. Acesso em: 02 Nov. 2022.

UOL. **Nas últimas duas décadas, Governo Bolsonaro é o que mais cortou em recursos de educação e ciência.** **JC**, 2022. Disponível em: [Nas últimas duas décadas, Governo Bolsonaro é o que mais cortou em recursos de educação e ciência \(uol.com.br\)](https://www.uol.com.br/jc/2022/05/03/nas-ultimas-duas-decadas-governo-bolsonaro-e-o-que-mais-cortou-em-recursos-de-educacao-e-ciencia/)

Acesso em: 03 maio 2023.

VASCO, Mirian. **Acesso à educação ainda é um desafio no Brasil.** ONU Brasil, 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acesso-a-educacao-ainda-e-um-desafio-no-brasil/>. Acesso em: 07 mai. 2023.

VASCO, K. L. D. N. S. direito a educação de crianças e adolescentes em tempos de pandemia. Migalhas, 2020. Disponível em: [Direito à educação de crianças e adolescentes em tempos de pandemia \(migalhas.com.br\)](https://www.migalhas.com.br/2020/05/03/direito-a-educacao-de-criancas-e-adolescentes-em-tempos-de-pandemia/) acesso: 03 maio de 2023.





## TERMO DE AUTENTICIDADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, Rafael Ferreira da Silva

discente regularmente matriculado(a) na disciplina TCC II, da 10ª etapa do curso de Direito, matrícula nº (32060912), período (noturno), turma (10º), tendo realizado o TCC com o título: CRIANÇA E ADOLESCENTE E O DIREITO DA EDUCAÇÃO PÓS PANDEMIA: OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NO DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ENSINO PÚBLICO

sob a orientação do(a) Professor(a) GEISA DE ASSIS RODRIGUES

declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento das regras metodológicas para confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), informando que o realizei sem plágio de obras literárias ou a utilização de qualquer meio irregular.

Declaro ainda que, estou ciente que caso sejam detectadas irregularidades referentes às citações das fontes e/ou desrespeito às normas técnicas próprias relativas aos direitos autorais de obras utilizadas na confecção do trabalho, serão aplicáveis as sanções legais de natureza civil, penal e administrativa, além da reprovação automática, impedindo a conclusão do curso.

São Paulo, 11 de maio de 2023

Rafael Ferreira da Silva

Assinatura do discente